

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: às quinze horas e vinte minutos do décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente, Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos, Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Segurança, e Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração. Estiveram presentes também na reunião o Gerente de Governança e Planejamento, Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, e a Coordenadora de Planejamento e Articulação Institucional, Sra. Marta Maria Marques Magalhães. **PRESENCAS EVENTUAIS:** Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Conformidade e Controles Internos, Sra. Cristina Araújo Santana, Coordenadora de Compliance, Sra. Elvira Mariane Schulz, Coordenadora de Riscos de Investimentos, e Sra. Anna Rosa Alux Simão, Analista de Previdência Complementar, durante a apresentação dos itens 2, 3, 4 e 5 da pauta; Sr. Helano Borges Dias, Gerente de Controle de Investimentos, durante a apresentação do item 11 da pauta. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Cristiano Rocha Heckert e a secretariou a Sra. Marta Maria Marques Magalhães. **ORDEM DO DIA:** **Assuntos Deliberativos:** 1) Aprovação da Ordem do Dia; 2) Recomendação COGER nº 39 (definição de apetite e tolerância - Risco Sistemico); 3) Recomendação COGER nº 40 (definição de apetite e tolerância - Risco de Responsabilidade Socioambiental); 4) Recomendação COGER nº 41 (Relatório de Monitoramento dos Indicadores de Risco - 4º trimestre/2022); 5) Recomendação CORIC nº 02 (Relatório de Gestão de Riscos de Investimentos - 4º trimestre/2022); **Assuntos Informativos:** 6) Nota Técnica Previc nº 318/2023 (Alteração Estatuto); 7) Informes: i. Atas dos Órgãos Colegiados; ii. Monitoramento do Plano de Ação Anual (PAA); iii. Cumprimento do Calendário das Obrigações Fiscais e Legais (4º trimestre/2022); iv. Lei Geral de Proteção de Dados (informe sobre as ações em andamento); v. Informes dos Diretores. **Assuntos Deliberativos Extrapauta:** 8) Balancetes, execução orçamentária do PGA e fluxo de caixa (fevereiro/2023); 9) Política de Remuneração para Cargos de Gestão (PRCG); 10) Contratações e Aquisições - Abertura (Serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílio-alimentação e refeição); **Assuntos Informativos Extrapauta:** 11) Relatório de Execução das Políticas de Investimentos (fevereiro/2023). **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 51 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Sr. Cristiano Rocha Heckert instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros da Diretoria-Executiva conforme a seguinte sequência: 1, 4, 2, 3, 5, 6, 7 i, 7 ii, 7i ii, 7 iv, 7 v, 9, 10, 11. O item 8 foi retirado de pauta por solicitação do Sr. Cleiton. **Item 2)** A Sra Anna Rosa apresentou, por intermédio da POC nº 99/2023/Coger/DE/Funpresp-Exe, de 07 de março de 2023, a Recomendação Coger nº 39, de 02 de março de 2023, referente à aprovação da proposta de definição de apetite e tolerância para monitoramento do risco sistêmico da carteira de investimentos administrada pela Funpresp-Exe, no âmbito da Gestão Integrada de Riscos, em atendimento às disposições da Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos. Iniciou a apresentação explanando sobre os objetivos, referências, competências e conceitos, esclarecendo que o risco sistêmico pode ser definido como a possibilidade de colapso do sistema financeiro ou de algum mercado específico, com forte impacto sobre a economia, taxas de juros, câmbio e os preços dos ativos em geral. Ressaltou se tratar de um risco generalizado, que pode causar considerável repercussão financeira em determinado setor ou economia. Apresentou as fontes propostas para o monitoramento do risco sistêmico: acompanhamento do Relatório de Estabilidade Financeira (REF) do Banco Central do Brasil, comportamento do Credit Default Swap (CDS) dos títulos soberanos brasileiros com vencimento de 5 anos e teste de estresse (Stress Event) sobre as carteiras dos planos de benefícios administrados e do PGA. Pela complexidade e subjetividade da construção de testes estresse, a metodologia a ser aplicada na análise da carteira de investimento do Fundação será desenvolvida e apresentada posteriormente em Nota Técnica específica. O Sr. Gilberto solicitou esclarecimentos em relação à análise de sensibilidade proposta, esclarecendo que os estudos até então realizados consideraram apenas o impacto da taxa de juros na carteira de investimentos. A Sra. Anna esclareceu que inicialmente continuaria sendo considerada a taxa de juros, em função da sua relevância, mas que a ideia seria incorporar outros fatores, como câmbio, em função da possibilidade de alterações conjunturais significativas, no sentido de robustecer o teste de estresse. Os Srs. Cícero e Gilberto questionaram sobre a aplicabilidade da metodologia de “apetite/tolerância” ao risco sistêmico, defendendo que tais aspectos não se aplicam a este tipo de risco. A Sra. Elvira explanou que, embora o risco sistêmico não seja passível de controle, a atuação da Fundação se dará no sentido de antecipar situações de estresse e realizar outras análises pertinentes. O Sr. Cleiton ponderou se não caberia atualização das referências mencionadas na Nota Técnica frente às recentes alterações conjunturais da economia mundial, tendo sido esclarecido pela Sra. Anna que as referências são conceituais e, assim, permanecem válidas. Ademais, reforçou a necessidade de promover análises qualitativas, que contemplem aspectos geopolíticos, ambientais, de saúde e outros, que sejam consideradas para fins de acionamento de medidas de mitigação e controle. A Diretoria-Executiva deferiu a Recomendação e determinou o seu encaminhamento para ciência da Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados. Recomendou também que a Gecci revise os treze indicadores de riscos que compõem o acompanhamento da gestão de riscos na forma da recomendação a seguir. **RESOLUÇÃO Nº 2044:** A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, defere a Recomendação nº 39 do Comitê de Gestão de Riscos, de 02 de março de 2023, aprovando a proposta de definição de apetite e tolerância para monitoramento do risco sistêmico da carteira de investimentos administrada pela Funpresp-Exe, no âmbito da Gestão Integrada de Riscos, em atendimento às disposições da Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, da seguinte forma: métrica “valor do Credit Default Swap (CDS) Brasil – 5 anos”, meta de “valor do CDS maior do que 300 bps por no máximo de quatorze dias úteis consecutivos”, apetite “baixo”,

tolerância “valor do CDS maior do que 300 bps por menos de dezoito dias úteis consecutivos”, conforme documentos anexos.

RECOMENDAÇÃO Nº 03: A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, recomenda que a Gerência de Conformidade e Controles Internos, em conjunto com o Comitê de Gestão de Riscos, revise a adequação dos treze indicadores de riscos que compõem o acompanhamento da gestão de riscos da Fundação, bem como a pertinência da aplicação da metodologia de “apetite/tolerância” a eles. **Item 3)** O Sr. Cristiano relatou, por intermédio da POC nº 100/2023/Coger/DE/Funpresp-Exe, de 07 de março de 2023, a Recomendação Coger nº 40, de 02 de março de 2023, referente à aprovação da proposta de definição de apetite e tolerância para monitoramento do risco de Responsabilidade Socioambiental, em atendimento às disposições da Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos. Destacou que, na discussão acerca da construção do indicador de Responsabilidade Socioambiental, foram consideradas as especificidades da Fundação, bem como seu estágio de maturidade institucional, sendo, portanto, um indicador que deverá ser aprimorado ao longo do tempo. A Diretoria-Executiva deferiu a Recomendação e determinou o seu encaminhamento para ciência da Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados.

RESOLUÇÃO Nº 2045: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, defere a Recomendação nº 40 do Comitê de Gestão de Riscos, de 02 de março de 2023, aprovando a proposta de definição de apetite e tolerância para monitoramento do Risco de Responsabilidade Socioambiental, em atendimento às disposições da Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, nos seguintes termos: métrica “nível de cumprimento (em percentual) dos prazos inicialmente pactuados para as ações previstas no Programa de Responsabilidade Socioambiental”, meta de “90%”, apetite “moderado”, tolerância de “80%”, conforme documentos anexos. **Item 4)** O Sr. Cristiano apresentou, por intermédio da POC nº 101/2023/Coger/DE/Funpresp-Exe, de 07 de março de 2023, a Recomendação Coger nº 41, de 02 de março de 2023, referente à aprovação do Relatório de Monitoramento dos Indicadores de Risco, referente ao 4º trimestre de 2022, que trata do monitoramento trimestral dos indicadores de riscos e seus limites de exposição, considerando o apetite e a tolerância definidos para cada um dos riscos categorizados no Programa de Gestão de Riscos – PROGER, nos moldes definidos na Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos – PGIRC. Ponderou a limitação inerente aos indicadores e as dificuldades encontradas para sua definição e aferição, notadamente em relação aos indicadores de risco de imagem e de risco estratégico. Relatou que para esses indicadores, as discussões no âmbito do Comitê de Gestão de Riscos (Coger) podem culminar numa futura proposição de alteração. A Diretoria-Executiva deferiu a Recomendação e determinou o seu encaminhamento para ciência da Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados.

RESOLUÇÃO Nº 2046: A DIRETORIA- EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, defere a Recomendação nº 41 do Comitê de Gestão de Riscos, de 02 de março de 2023, aprovando o Relatório de Monitoramento dos Indicadores de Risco, referente ao 4º trimestre de 2022, conforme documentos anexos. **Item 5)** O Sr. Rafael Liberal apresentou, por intermédio da POC nº 104/2023/Coric/DE/Funpresp-Exe, de 08 de março de 2023, a Recomendação Coric nº 002, de 01 de março de 2023, referente à aprovação do Relatório de Gestão de Riscos de Investimentos referente ao 4º trimestre de 2022. A Diretoria-Executiva deferiu a Recomendação e determinou o seu encaminhamento para ciência da Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados, para fins de conhecimento ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria e determinou encaminhamento para Gerência de Governança e Planejamento para fins de atualização do Regimento Interno.

RESOLUÇÃO Nº 2047: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, defere a Recomendação nº 002 do Comitê de Riscos de Investimentos, de 01 de março de 2023, aprovando o Relatório de Gestão de Riscos de Investimentos referente ao 4º trimestre de 2022, conforme documentos anexos. **Item 6)** O Sr. Cristiano apresentou, por intermédio da POC nº 114/2023/Copar/Gepog/Presi/Funpresp-Exe, de 15 de março de 2023, a Nota Técnica nº 318/2023/Previc, encaminhada via e-mail no dia 14 de março de 2023, por meio da qual a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) se manifestou acerca da proposta de alteração do Estatuto da Funpresp-Exe. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do assunto e determinou: i) encaminhamento à Gerência de Comunicação e Relacionamento para fins de atendimento da exigência da Previc relativamente à republicação do comunicado aos participantes, com a síntese das alterações propostas, acompanhada dos esclarecimentos em relação à motivação para a alteração do comunicado anterior, bem como explicando aos participantes e assistidos o seu entendimento acerca da inexistência de impactos financeiros; e ii) encaminhamento ao Conselho Deliberativo para ciência do teor da Nota Técnica nº 318/2023/Previc e deliberação.

RESOLUÇÃO Nº 2048: A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 49, inciso I do Estatuto da Fundação delibera pelo encaminhamento da Nota Técnica nº 318/2023/Previc para apreciação do Conselho Deliberativo, se manifestando pela manutenção da proposta atual de alteração do Estatuto, com envio de justificativa técnica à Previc, conforme documentos anexos. **Item 7) i)** A Sra. Marta deu conhecimento dos seguintes documentos dos Órgãos Colegiados: atas da 47ª reunião ordinária e 54ª reunião extraordinária da Comissão de Ética; atas da 69ª e 71ª reuniões ordinárias do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev; ata da 99ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos e Riscos; e Recomendação Coaud nº 73, de 10 de março de 2023. **ii)** A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do monitoramento das ações que compõem o Portfólio de Projetos do Plano de Ação Anual para o ano de 2023, até a presente data. **iii)** A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da Nota Técnica nº 11/2023/Compl/Gecci/Presi, de 14 de março de 2023, referente ao acompanhamento das Obrigações Legais do 4º trimestre de 2022 e determinou o seu encaminhamento ao Comitê de Auditoria, em atendimento ao Plano Anual de Trabalho desse Comitê; **iv)** A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do andamento das ações previstas no plano de ação para adequação à Lei nº 13.709/2018, apresentado pela Comissão Especial para Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. O Sr. Cristiano solicitou ajuste na informação do quantitativo total de ações no slide referente à evolução das ações. Após ciência da matéria, a Diretoria-Executiva determinou o seu encaminhamento, com ajustes, ao Comitê de Auditoria; **v)** O Sr. Cristiano informou sobre: a) palestra no Fórum dos Pró-Reitores de Gestão de Pessoas das Universidades Federais (Forgepe/Andifes) em 08 de março de 2023; b) reunião com Secretário Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, com a participação de todos os diretores, em 10 de março de 2023; c) participação no evento Chief Data Officer & Information Quality, acompanhado pelo Sr. Cícero, em 14 de março de 2023; d) reunião com o CEO da Partners, empresa contratada pela Funpresp-Exe para fornecimento de serviços de comunicação corporativa, em 15 de março de 2023; e) reunião com diretores da empresa MAG, acompanhado pelos Srs. Cícero e Gilberto, em 15 de março de 2023; e) palestra no BTG

Pactual, acompanhado pelo Sr. Gilberto, em 16 de março de 2023; f) reunião com Sindilegis, acompanhado por todos os diretores, em 16 de março de 2023. O Sr. Cleiton informou sobre: a) reunião com a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, sobre acessibilidade e Vlibras, em 16 de março de 2023; b) palestra para o Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas do Estado (Fonacate), em 14 de março de 2023. **Item 8)** Retirado de pauta. **Item 9)** O Sr. Cleiton apresentou, por intermédio da POC nº 115/2023/Gepes/Dirad/Funpresp-Exe, de 16 de março de 2023, a Nota Técnica nº 9/2023/Gepes/Dirad, contendo a proposta de minuta da Política de Remuneração para Cargos de Gestão (PRCG), cujo objetivo é o de estabelecer as regras e diretrizes da política remuneratória para os cargos de gestão da Funpresp-Exe. O Sr. Cleiton informou que a demanda teve origem na Reunião Ordinária nº 119 do Conselho Deliberativo, realizada em 20 de janeiro de 2023, na qual foi determinado que a matéria fosse levada para discussão no âmbito do Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores, o que foi feito em reunião deste comitê ocorrida em 15 de março de 2023. Na sequência, o Sr. Cleiton destacou as principais alterações em relação à Política vigente: i) supressões de textos sem caráter normativo a fim de tornar a norma mais enxuta; ii) supressão de disposições já contidas em outros normativos; iii) nova forma de abordagem dos componentes da remuneração, com separação dos itens relacionados à Funpresp e os relacionados à cessão; iv) introdução de faixas remuneratórias e critérios para que o profissional passe de uma faixa para outra. Ainda, no que diz respeito à política para os servidores cedidos, salientou que a proposta mantém as condições atualmente vigentes, a saber: “O servidor/empregado público efetivo, cedido para ocupar cargo de gestão da Funpresp-Exe poderá optar por uma das alternativas remuneratórias a seguir: a) remuneração fixa do cargo na Funpresp-Exe; b) diferença entre a remuneração do cargo na Funpresp-Exe e a remuneração do cargo efetivo no serviço público; ou c) a remuneração do cargo efetivo no serviço público, acrescida do percentual de 60% (sessenta por cento) da remuneração fixa do respectivo cargo da Funpresp-Exe”. Por fim, destacou a proposta de criação de faixas remuneratórias para os cargos de gestão, objetivando aumentar a retenção dos profissionais, evitar perda de conhecimento e descontinuidade do serviço, reduzir custo e tempo despendidos com processos seletivos, premiar desempenho diferenciado e atrair os melhores profissionais do mercado. Terminada a explanação, a Diretoria-Executiva se manifestou pela manutenção das regras atuais com relação à remuneração dos cargos de gestão dos cedidos e, quanto aos demais aspectos constantes da proposta entendeu ser necessário aprofundar a discussão da matéria a fim de compor uma proposta a ser submetida ao Conselho Deliberativo, nos termos do inciso I do artigo 49 do Estatuto da Fundação. Nesse sentido, tomou ciência da matéria a qual está sendo encaminhada para apreciação do Conselho Deliberativo, nos termos da Recomendação nº 019 do Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores. **RESOLUÇÃO Nº 2049: A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 49, inciso I do Estatuto da Fundação se manifesta pela manutenção das regras atuais com relação à remuneração dos cargos de gestão dos cedidos à Fundação e pela necessidade de maior aprofundamento acerca dos demais aspectos da proposta constante da Nota Técnica nº 9/2023/Gepes/Dirad, os quais serão oportunamente deliberados e encaminhados ao Conselho Deliberativo. **Item 10)** O Sr. Cleiton solicitou, por intermédio da POC nº 116/2023/Cocaq/Gelog/Dirad/Funpresp-Exe, de 16 de março de 2023, autorização para abertura de processo objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílio-alimentação e refeição, por cartão eletrônico, com serviço de recarga mensal. A contratação é necessária para atender os profissionais da Funpresp-Exe com a concessão de benefício mediante cartão alimentação/refeição, em conformidade com a legislação trabalhista, sobretudo em relação ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, criado pela Lei nº 6.521/1976 e regulamentado pelo Decreto nº 10.854/2021 e com as disposições expressas na cláusula sexta do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2023/2024. Ao final, a Diretoria-Executiva aprovou a matéria e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para continuidade das providências de licitação. **RESOLUÇÃO Nº 2050: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação e do Anexo I da Política de Alçadas, autoriza a abertura de processo objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílio-alimentação e refeição, por cartão eletrônico, com serviço de recarga mensal. **Item 11)** O Sr. Helano apresentou, por intermédio da POC nº 110/2023/Coifi/Gecoi/Dirin/Funpresp-Exe, de 14 de março de 2023, o Relatório de Execução das Políticas de Investimentos de fevereiro de 2023, de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.994, de 2022; do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) nº 43, de 2021; e do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) nº 13, de 2004. Foi registrada a aderência dos investimentos dos planos às respectivas políticas e normativos aplicáveis. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou o seu encaminhamento para conhecimento do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, conforme previsto nos respectivos planos de trabalho desses colegiados e com base nos incisos VII e XI do art. 14 e no inciso XIII do artigo 52 do Regimento Interno e, adicionalmente, com base no art. 9º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.994, de 2022, e no §1º do art. 13 da Instrução da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) nº 35, de 2020, determinou o encaminhamento ao Comitê Responsável pela Gestão de Riscos da Funpresp-Exe: Comitê de Riscos de Investimentos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe, encerrou a reunião às dezessete horas e quinze minutos, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Marta Maria Marques Magalhães, secretária da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Cristiano Rocha Heckert

Diretor-Presidente

Cícero Rafael Barros Dias

Diretor de Segurança

Gilberto Tadeu Stanzione

Diretor de Investimentos

Cleiton dos Santos Araújo

Diretor de Administração

Marta Maria Marques Magalhães

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rocha Heckert, Diretor Presidente**, em 11/04/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração**, em 13/04/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos**, em 19/04/2023, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade**, em 20/04/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Marques Magalhaes, Coordenador(a)**, em 20/04/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100267** e o código CRC **53E242D2**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020204.000020/2023-93

SEI nº 0100267

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>